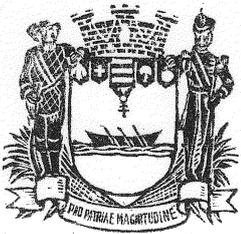


18

36



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 397, DE 12 DE AGOSTO DE 1963 =

Dispõe sobre denominação de via pública

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida João XXIII a atual - rua 10, artéria que liga a rua Expedicionário João Soares de Faria à Praça Prefeito Rozendo Pereira Leite, constante da planta do loteamento da Vila Nunes.

Art. 2º - As placas designativas da nova Avenida deverão conter, abaixo do nome, destacadamente os dizeres "OPAPA DA PAZ".

Art. 3º - A Prefeitura, por intermédio do seu serviço de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, procederá a colocação de meios fios, instalação da rede de esgoto, aterro, terraplanagem, arborização e iluminação pública para o ato da inauguração.

Art. 4º - Para fazer face às despesas constantes constantes desta lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias do corrente ano, observadas as disposições da Lei 354, de 14.2.63.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Lorena, 12 de agosto de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 1963.

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"